



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO.

POR: _____

Sala das Sessões, ____/07/2024.

Ver. **Manoel Pinto Neto**
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 10/2024 – CMF,

DE 23 DE JULHO.

O Vereador **MANOEL PINTO NETO**, com a prerrogativa que lhe assegura o Artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia, apresenta Projeto de Lei do teor seguinte:

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CULTURAL, **ASSOCIAÇÃO MAESTRO MARCIANO RIBEIRO DA COSTA (AMMRC)**, INSCRITA NO CNPJ: 07.534.681/0001-17, SITUADA NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA -RN.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a entidade cultural **ASSOCIAÇÃO MAESTRO MARCIANO RIBEIRO DA COSTA – AMMRC**, entidade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, situada no Município de Florânia-RN e com sede na Rua Cel. Toscano, 61, inscrita no CNPJ sob nº 07.534.681/0001-17.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 23 de julho de 2024.

Vereador **Manoel Pinto Neto**
AUTOR DO PROJETO